Fls. n.º 02
Proc. 154 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n°. 017, de 12 de março de 2007.

Declara de utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA CASA DE ORAÇÃO – VICENTE DE PAULO".

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
517	12.03.07	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2007, aprovou Projeto de Lei nº.____/2007, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica declarado de utilidade pública o **"CENTRO ESPÍRITA CASA DE ORAÇÃO – VICENTE DE PAULO"**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº.49.590.543/0001-16.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de março de 2007.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Vereador

APROVADO
Em 1º Discussão por unanimidade
Sessão 02 de 04 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por unanimidade
Sessão 09 de 04 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRES.

Fls. n.º 03
Proc. 154 / 2007

RECEPÇÃO N.º 3373

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Mococa - FLS. 01b0

AVERBADO

AO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CENTRO ESPÍRITA CASA DE ORAÇÃO VICENTE DE PAULO, com sede nesta cidade de Mococa – SP na Rua Dr. Augusto Barreto, n.º 45 – São Domingos – CEP: 13.730-129, por seu representante legal abaixo assinado, vem à presença de V.S.a, respeitosamente solicitar se digne mandar determinar seja procedida a averbação Estatutária nos termos da Lei 10.406 de 10-01-2002 do Novo Código Civil, juntando para tanto os documentos exigidos por lei, declarando que o CNPJ continua inalterado.

Mococa-SP, 28 de janeiro de 2004.

LAURO SOMAGGIO

CNPJ/MF = 49.590.543/0001-16

Fls. n.º 04
Proc. 154 / 2007

ATA DA ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

REF. Adequação conforme determina o novo Código Civil na Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Centro Espírita Casa de Oração Vicente de Paulo, realizada em 06/01/2004 às 14:00 horas, em sua sede social a Rua Dr. Augusto Barreto, 45 – Bairro São Domingos – CEP 13.730-129, nesta cidade de Mococa Estado de São Paulo, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores associados aclamados por unanimidade assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Presidente Lauro Somaggio, brasileiro, comerciante, casado no regime de comunhão universal de bens, RG 8.013.473 SSP/SP CPF 325.817.008-82, nascido em 01/04/1947 residente e domiciliado nesta cidade Mococa/SP na Rua José de Souza e Silva, 186 – São Domingos – CEP 13.733-210, convidando a mim Daiane Ferreira de Oliveira, brasileira, do lar, solteira, RG 43.254.687-X SSP/SP , CPF 289.931.408-47, nascida em 02/06/1982, residente e domiciliada na Chácara São Vicente em Mococa-SP, para secretariar e lavrar a presente Ata da Assembléia, o que aceitei.Constituída a mesa, o presidente da Assembléia, determinou que se fizesse a recontagem dos associados com direito a voto, presentes, o que fiz, utilizando o Livro de Presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo. A seguir, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los determinou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujo teor é a ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS, para, ADEQUAÇÃO dos referidos ESTATUTOS conforme determina o novo Código Civil Brasileiro, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1150 e 1155 ,equiparando ao nome Empresarial para os efeitos da proteção da Lei, a denominação das associações. Finda a Leitura, o Presidente colocou em discussão, que foi aprovado por unanimidade por todos os associados, e colocando a palavra franqueada a todos; e como ninguém deseja se fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a Ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretária e pelos demais associados com direito a voto, presentes.

Mococa, 06 de janeiro de 2004

A.A.
Sérgio Luis Oliveira
Rosana C.dos Reis
Maria Helena Oliveira
Marcos Antônio Oliveira
Cintia de Oliveira
Natália Buscaim
Lúcia Helena Mônaco Ferreira
Zilda de Oliveira Ferreira
Airton Amaro
Lídia de Lourdes Ferreira
Olinto Ignácio de Oliveira
Odete de Oliveira Somaggio

Esta Ata é Cópia fiel do livro de Ata - fl. 08 e 09 do que dou fé.

Presidente
Lauro Somaggio

Secretária
Daiane Ferreira de Oliveira
Daiane Ferreira de Oliveira

Fls. n.º 05
Proc. 154 / 2007

Presença dos Associados referente Ata da Assembléia Geral Extraordinária do **Centro Espírita Casa de Oração Vicente de Paulo** de 06 de janeiro de 2004.

Sergio Luiz de Oliveira

Rosana Cláudia dos Reis

Maria Helena de Oliveira

Marcos Antônio de Oliveira

Cíntia da Guia Oliveira

Natália Buscaim

Lúcia Helena Mônaco Ferreira

Zilda de Oliveira Ferreira

Airton Filho Amaro

Lídia de Lourdes F. Oliveira

Olinto Inácio de Oliveira

Odete de Oliveira Somaggio

Daiane Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Lauro Somaggio
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 194 / 2007

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Mococa
Fls. 09

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESTE ESTATUTO

Certidão de Inteiro teor deste Estatuto Social do Centro Espírita "Casa de Oração Vicente de Paulo".

"ESTATUTOS DO CENTRO ESPÍRITA "CASA DE ORACÃO : VICENTE DE PAULO"

Rua Dr. Augusto Barreto n.º 45 – Mococa, Estado de São Paulo.

CAP. I

DA DENOMINACÃO? SÉDE. FORO JURÍDICO. DURACÃO E FUNDO SOCIAL

Art. 1º - O CENTRO ESPÍRITA "CASA DE ORAÇÃO: VICENTE DE PAULO", fundado nesta cidade a 9 de abril de 1961, à rua Dr. Augusto Barreto n.º 45, Mococa, Estado de São Paulo, está atualmente sediado no referido endereço com sede própria.

Art. 2º - O Centro Espírita 2 Casa de Oração : Vicente de Paulo" sendo de caráter civil, tem na cidade de Mococa a sua sede e foro jurídico.

Art. 3º - De constituição filantrópica e doutrinária, destina-se a pratica de caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance. O estuto teórico, experimental e prático de espiritismo (Codificado por Allan Kardec), a observância e a propaganda ilimitada de seus ensinos, por todas as maneiras que oferecem a palavra escrita e falada.

§ - 1º - O centro manterá um Departamento de Assistência Social

§ - 2º - Será criada uma Infância Espírita (Catecismo)

§ - 3º - Será criada uma Escola Evangélica (para moços e moças)

§ - 4º - Será criado o Lar Espírita "Vicente de Paulo"

§ - 5º - Será criado o Albergue Espírita "Vicente de Paulo"

Art. 4º - A duração do Centro será por tempo indeterminado.

Art. 5º - O fundo patrimonial será constituído de:

a - Contribuição dos sócios das diversas categorias existentes.

b – Doações, donativos, subvenções, auxílios oficiais ou não, auxílios espontâneas de pessoas que queiram cooperar

c – Aquisição de bens imóveis por compra, permuta, doações de títulos que representem valores nesta ou demais cidades.

d – Produtos de festivais, alugueis de imoveis ou quaisquer outros bens que o Centro Espírita "Casa de Oração: Vicente de Paulo" venha adquirir por meios legais e lícitos.

e – Do atual Centro por doação do irmão Cândido Trilho.

CAP. II

DA ADMINISTRACÃO DO CENTRO ESPÍRITA "CASA DE ORAÇÃO VICENTE DE PAULO

Art. 6º - O Centro Espírita "Casa de Oração: Vicente de Paulo" será administrado por uma diretoria composta de 12 membros a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, (3) três membros do conselho fiscal, Bibliotecário, Orador e Diretor da Assistencia Social, todos eleitos em Assembléia Geral ordinária, pelos sócios quites.

Fls. n.º 07 40
Proc. 154 / 2007

§ - A Diretoria do Centro Espírita "Casa de Oração: Vicente de Paulo" será eleita anualmente por escrutínio secreto eu aclamação no último domingo de dezembro e sua posse na primeira segunda feira de janeiro.

§ - 2º - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos.

§ - 3º - Os membros da Diretoria não poderão ser remunerados.

§ - 4º - A administração pela Diretoria eleita deverá ser sempre composta de sócios declaradamente espírita militantes.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
FLS. 07

COMPETE A DIRETORIA:

Art. 7º - Compete exclusivamente à Diretoria nomear outros diretores como sejam:

§ 1º - Procuradores, zeladores, comissões gerais, etc.

§ 2º - a – Deliberar sobre todos os assuntos referentes ao interesses do Centro Espírita "Casa de Oração: Vicente de Paulo", administrar da melhor maneira possível, os bens e elaborar regimentos internos e programas festivos.

b- Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas nestes estatutos, bem como, os regulamentos internos e deliberações das Assembléias Gerais.

c- Nomear novos diretores para as vagas que se verificarem durante o seu mandato, até um número de (3) trez.

d- A Diretoria realisará reuniões mensais ordinárias em sua sede, na última segunda feira de cada mês, às 20 horas e extraordinariamente quando achar necessário e conveniente.

e- Essas reuniões serão realizadas somente com presença mínima de 7 membros e todas as deliberações quer penais ou não serão acatadas exclusivamente pela maioria de votos.

f- Manter os diretores, associados e assistentes na perfeita harmonia, paz e fraternidade Cristã.

g- Excluir do quadro social os sócios que não pagarem pontualmente suas mensalidades, isto é, aqueles que deixarem de pagar por mais de 3 mensalidades, sem motivo justificado.

COMPETE AO PRESIDENTE

Art. 8º - a - Presidir as reuniões da Diretoria e se possível todas as reuniões de carater experimental e doutrinaria.

b- Representar o Centro Espirita em juiso ou fora dele podendo constituir procuradores, outorgar-lhes mandato especial e em geral nas suas relações com terceiros, e restrito somente aos interesses do Centro.

c- Cumprir e fazer executar as deliberações diretoras no campo que lhe é peculiar.

d- Assinar com o Tesoureiro todos os documentos referentes as retiradas dos valores depositados em nome de Centro.

e- Abrir, encerrar e rubricar todos os livros assim como documentos.

f- superintender a administração geral para o seu perfeito e regular funcionamento.

g- Receber subvenções e doações que sejam compatíveis com as finalidades do Centro.

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

Art. 9º - § Único – Auxiliar o Presidente nos seus encargos e substituí-los em seus impedimentos temporários.

Fls. n.º 08
Proc. 154 / 2001

Registro Civil de Pessoa Jurídica
FLS. 08 / 09
Mococa

COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

Art. 10º - a – Redigir e encerrar as atas das reuniões das Diretoria, da Assembléia Geral mencionando ainda nas atas a presença e ausência dos diretores e assina-las juntamente com o Presidente.

b- Convocar por solicitação do Presidente, as reuniões da Diretoria e Assembléias.

c- Manter em boa ordem o expediente, arquivo ect. tomando todas as providencias afetas a seu cargo.

d- Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

COMPETE AO 2º SECRETÁRIO

Art. 11º - § Único - Auxiliar o 1º Secretário nas suas funções e substitui-lo em seus impedimentos.

COMPETE AO 1º TESOUREIRO

Art. 12º - a - Superintender a contabilidade do Centro, arrecadar a receita geral, ter em boa guarda os seus valores e comprovantes que se relacione com seu cargo e ter sempre em dia o livro caixa.

B - Depositar no Banco todo saldo de dinheiro em seu poder devendo ser paga as contas por intermédio do cheques assinados em conjunto com o Presidente.

COMPETE AO 2º TESOUREIRO

Art. 13º - § Único – Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções e substitui-lo em seus impedimentos.

COMPETE AO CONSELHO FISCAL

Art. 14º - a - Exercer ampla fiscalização na escrita do Centro, julgar sobre as prestações de contas, examinar atentamente os livros, contas e balancêtes exibidos pela tesouraria.

b - Emitir pareceres acerca dos relatórios da Diretoria e respectivas prestações de contas.

c – Sugerir à Diretoria todas as medidas úteis à administração ou finanças do Centro.

d – Votar nas deliberações da Diretoria.

COMPETE AO BIBLIOTECÁRIO

Art. 15º - § Único – Zelar da Biblioteca, encapar livros, numerar-les, registrar-les em livros apropriados e empresta-los á socios estudiosos, mencioando em registro próprio, a saída e devolução dos mesmos e pedir à Diretoria o que for necessário à manutenção da ordem da Biblioteca.

COMPETE AO ORADOR

Art. 16º - § Único – Realizar palestras ou conferencias espiritas e falar sobre tudo o que for do interêsse do Centro

COMPETE AO DIRETOR ASSITENCIAL

Art. 17º - § Único – Dirigir o Dispensário dos pobres, a distribuição de auxilio aos pobres ou necessitados, organizar programas de assistência e de cuidado aos necessitados, por todos os meios licitos, tanto em sentido material como moral e espiritual.

CAP. III

DOS SÓCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 18º - O Centro Espírita "Casa de Oração: Vicente de Paulo", terá ilimitado numero de sócios de ambos os sexos, maiores de 18 anos, sem distinção de côr, religião ou política.

Art. 19º - Terá três categorias de sócios a saber:

§ 1º - CONTRIBUINTES: Os que pagarem uma mensalidade mínima de dez cruzeiros.

Fls. n.º 09
Proc. 154 / 2007

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Mococa - FLS. 04/09

§ 2º - MANTENEDORES: Os que contribuirem com mensalidade acima de cincoenta cruzeiros.)

§ 3º - BENEMERITOS: Os que prestarem serviços relevantes ao Centro ou por donativos em dinheiro eu espécie até cinco mil cruzeiros.

Art. 20º - Os sócios só serão admitidos depois de preenchida a proposta e posta em aprovação pela diretoria em suas reuniões mensais.

SAÃO DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 21º - a – Assistirem reuniões, sessões praticas, evangelicas, selecionadas e usar a Biblioteca do Centro.

b – Em Asembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias, opinarem, proporem, discutirem, votar e serem votados.

Art. 22º - Para cargos de Diretoria Administrativa do Centro só poderão ser eleitos sócios conhecidos por espiritas paraticantes.

SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 23º - a – Pagarem suas mensalidades pontualmente, incorrendo em exclusão do quadro social pela falta de pagamento de três mensalidades.

b – Desempenharem tarefas que lhe forem confiadas por eles aceitas, procurando colaborar o maximo com a administração.

c – Reunirem-se em Assemléia Geral de acordo com estes estatutos.

d – Defenderem o Centro contra difamações, insinuações dolosas que possam prejudicar o bom nome e andamento do Centro, levando quaisquer ocorrências ao conhecimento da Diretoria.

e – Portarem-se convinientemente dentro do quadro social, respeitar e fazerem respeitar sob pena de exclusão.

f – Não discutirem religiões, politicas ou fazer ataques a respeito no recinto do Centro.

CAP. IV
DAS ASSEMBLÉIS E SUAS ATRUBUIÇÕES

Art. 24º - A Assemléia Geral é soberana em suas resoluções podendo ser: Ordinárias ou Extraordinárias.

§ 1º - Ordinária, no último domingo de dezembro.

§ 2º - Extraordinária, quando houver necessidade.

Art. 25º - A Assembléia Geral poderá ser igualmente convocada com prévio aviso da Diretoria:

§ 1º - Pelo Consêlho Fiscal se a Diretoria estiver impedida por motivo justo ou não desejar a convocação.

§ 2º - Por um terço do sócios quites e espíritas se não estiverem de acordo com a Diretoria e Consêlho Fiscal, por irregularidades que prejudiquem o Centro e ainda, no caso da Diretoria e o Consêlho Fiscal não desejarem fazer a convocação.

Art. 26º - A convocação de Assembléia Geral será efetuada com antecedencia de 15 dias pelo jornal, radio e aviso pessoal aos sòcios.

Art. 27º - A Assembléia Geral só poderá funcionar se o numero de sócios quites presentes ultrapassar mais da metade do total do sócios, isto, em primeira convocação.

Art. 28º - Se não funcionar em primeira convocação, por falta de numero de sócios, será convocada uma hora após a segunda convocação podendo funcionar com qualquer número.

Art. 29 – As Assembléias Gerais convocadas pela Diretoria serão abertas e encerradas pelo Presidente, ou seu substituto lega, que declarará a legalidade de seu funcionamento ou não.

Fls. n.º 10
Proc. 154 / 2007

Ofício do Registro Civil de Pessoa Jurídica - Mococa - FLS. 09

Art. 30º - Em Assembléia Geral para eleição da nova Diretoria e o Consêlho Fiscal, aberto os trabalhos, o Presidente solicitará da Assembléia a escolha de um Presidente mesário provisório, que presidirá as eleições escolhendo um sêcretário para auxilia-lo.

§ 1º - Compete ao Presidente provisório anunciar o resultado da eleição e entregar o cargo ao Presidente efetivo que encerrará os trabalhos do conclavo.

Art. 31º - A Assembléia Geral somente deliberará sobre assunto para o qual haja sido convocada e sempre por maioria do votos.

COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 32º - §1º - Ordinariamente, conhecer relatórios, balancêtes e eleger nova Diretoria e Conselho Fiscal.

§2º - Extraordinariamente para reforma dos estatutos, resolver problemas magnos e sobretudo os que forem de alta necessidade, como compra de imóveis, ect.

Art. 33º - Todas as reuniões doutrinárias, Assembléias Gerais reuniões festivas e ect., deverão ser procedidas da leitura do Evangelho Segundo o Espiritismo e prece de abertura pelo Presidente ou outro indicado no momento.

CAP. V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - O património do Centro só poderá ser aplicado ou utilisado nas verdadeiras finalidades para as quais tenha sido constituído.

Art. 35º - Os sócios de Centro Espírita "Casa de Oração: Vicente de Paulo", não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome dela ou pelas obrigações sociais.

Art. 36º - É expressamente vedado o Centro, pelos seus diretores, prestarem avais e endossos de favor.

Art. 37º - De acordo com o numero 1 do artigo 21 do Código Civil Brasimeiro, o Centro terá existencia perpétua.

§ Unico – Em Caso de dissolução por determinação da lei ou por sentença judiciária, de acôrdo com os nùmeros 2 e 3 do artigo 21 do mesmo código, seu património depois de solvidos seus compromissos, será entregue a outra INSTITUIÇÃO ESPÍRITA, (reconhecidamente espirita) de Mococa com finalidades filantrópicas a critério da Assembléia Geral, que será convocada em caso de dissolução, pelo motivo exposto

Art. 38 – O Centro realizará 4 sessões solenes e comemorativas por ano:

a – Natal de Jesus, 25 de dezembro.

b – Homenagem a Vicente de Paulo em 19 de julho

c – No dia 9 de abril, data da fundação do Centro

d – Outra Homenagem será programada e anunciada pela Diretoria, Ex.: Encarne e desencarne de Allan Kardec.

Art. 39º - Estes estatutos são reformáveis no tocante a administração, no todo ou em parte, quando necessário, por deliberação da mais da metade dos sócios quites reunidos em Assembléia Geral.

Art. 40º - Os casos omissos deste estatuto, serão resolvidos em reunião de Diretoria, especialmente convocada para tais resoluções.

Art. 41º - Estes estatutos aprovados em Assembléia Geral, na reunião de 9 de abril de 1961, antrarão em vigor imediatamente após o registro legal. Eles substituem os anteriores que ficam revogados, bem como, quaisquer disposições em contrario.

Mococa, 9 de Abril de 1961

Fls. n.º 11 10
Proc. 154 / 2007

Mococa, 28 de janeiro de 2004

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Mococa - FLS. 08 | 09

(A) Cândido Trilho - Presidente

Nada mais, era o que se tinha no referido Estatuto Social o qual para aqui foi bem e fielmente transcrito do que dou fé.

Daiane Ferreira de Oliveira
DAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
secretária

LAURO SOMAGGIO
presidente

Fls. n.º 12
Proc. 154 / 2007

Sociedade Cristã Francisco de Assis
CGC Nº 54.139.860/0001-30
LEI ESTADUAL Nº 9.890 DE 10/12/1997 - LEI MUNICIPAL Nº 2351 DE 29/12/1992
FEDERAL – PROCESSO Nº 13.064/94-63 - PORTARIA Nº 506 DE 01/06/2001
Site: www.projetobeijaflor.rg3.net e e-mail: espacoartecultura@ig.com.br

São Benedito das Areias, Mococa, 26 de fevereiro de 2007.

Oficio Nº. 15/07

À Câmara Municipal de Mococa

Prezado Senhor,

Vimos comunicar que esta entidade estará atendendo em 2007 as Escolas do Município de Mococa, alunos que apresentarem comportamentos fora do padrão da normalidade, provenientes de comunidade de baixo nível de desenvolvimento humano, a fim de proporcionar a estes, atividades de psicopedagogia, musica, dança, artes e atendimento psicológico, para inclusão social e melhor aproveitamento escolar.

Sendo assim, estaremos atendendo um maior número de alunos no ano de 2007, de acordo com o encaminhamento das escolas, no **prédio sito à Rua Barão de Monte Santo, 1910, Centro, Mococa (antigo Conselho Tutelar), cedido por Contrato de Comodato para a realização do Projeto "Beija-Flor"**.

Portanto, **solicitamos que viabilizem o processo que dará o Certificado de Utilidade Pública Municipal ao Centro Espírita Casa de Oração Vicente de Paula no endereço acima mencionado, onde manterá uma unidade de atendimento do Projeto "Beija-Flor"**.

Para comprovar tais necessidades estaremos encaminhando a lista dos inscritos assim que for possível com descriminação do atendimento.

Esperamos contar com a parceria e colaboração desta Câmara, para que haja a expansão deste trabalho e possamos juntos, construir uma juventude melhor para Mococa.

Assim sendo, aguardamos a análise e parecer deste, e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Teresinha Beatriz de Souza

Presidente

*** Anexos Ata e Estatuto**

R. João Nicola, 673 - Cep: 13755-000.
São Benedito das Areias - Mococa-SP.
Telefone: 19 3695-1125 e fone / fax - 3695 1398
Criado em 27/2/2007 10:13:00

Fls. n.º 13
Proc. 154 / 2007

Sociedade Cristã Francisco de Assis

CGC Nº 54.139.860/0001-30
LEI ESTADUAL Nº 9.890 DE 10/12/1997 - LEI MUNICIPAL Nº 2351 DE 29/12/1992
FEDERAL – PROCESSO Nº 13.064/94-63 - PORTARIA Nº 506 DE 01/06/2001
Site: www.projetobeijaflor.rg3.net e e-mail: espacoarfecultura@ig.com.br

São Benedito das Areias, Mococa, 26 de fevereiro de 2007.

Ofício Nº. 15/07

À Câmara Municipal de Mococa

Prezado Senhor,

Vimos comunicar que esta entidade estará atendendo em 2007 as Escolas do Município de Mococa, alunos que apresentarem comportamentos fora do padrão da normalidade, provenientes de comunidade de baixo nível de desenvolvimento humano, a fim de proporcionar a estes, atividades de psicopedagogia, musica, dança, artes e atendimento psicológico, para inclusão social e melhor aproveitamento escolar.

Sendo assim, estaremos atendendo um maior número de alunos no ano de 2007, de acordo com o encaminhamento das escolas, no **prédio sito à Rua Barão de Monte Santo, 1910, Centro, Mococa (antigo Conselho Tutelar), cedido por Contrato de Comodato para a realização do Projeto "Beija-Flor"**.

Portanto, **solicitamos que viabilizem o processo que dará o Certificado de Utilidade Pública Municipal ao Centro Espírita Casa de Oração Vicente de Paula no endereço acima mencionado, onde manterá uma unidade de atendimento do Projeto "Beija-Flor"**.

Para comprovar tais necessidades estaremos encaminhando a lista dos inscritos assim que for possível com descriminação do atendimento.

Esperamos contar com a parceria e colaboração desta Câmara, para que haja a expansão deste trabalho e possamos juntos, construir uma juventude melhor para Mococa.

Assim sendo, aguardamos a análise e parecer deste, e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Teresinha Beatriz de Souza
Presidente

*** Anexos Ata e Estatuto**

R. João Nicola, 673 - Cep: 13755-000.
São Benedito das Areias - Mococa-SP.
Telefone: 19 3695-1125 e fone / fax - 3695 1398
Criado em 27/2/2007 10:13:00

Fls. n.º 14
Proc. 154/2007

Ata da reunião para eleição da nova Diretoria do Centro Espírita Casa de Oração Vicente de Paulo, à rua Augusto Barreto nº 45 - Centro. Aos 31 dias do mês de dezembro, reuniu a comunidade da Casa de Oração Vicente de Paulo, para elegr a nova Diretoria de ano de 2007 (dois mil e sete). O Presidente Silvio Antonio de Oliveira tomou a palavra para informar a comunidade que a votação seria por aclamação, porque havia apenas uma chapa concorrendo à eleição da nova diretoria e que ficaria da seguinte forma. Para Presidente o Senhor Dauro Domaggio - Vice Presidente o Senhor Silvio Antonio Oliveira, 1º secretário Sérgio Luis de Oliveira, 2º secretário Marcos Antonio de Oliveira, 1º Tesoureiro Odete de Oliveira Ferreira Domaggio, 2º Tesoureiro Maria Mathias de Faria no Conselho Fiscal - Antonio Iginio Felicio, Claudio Almeida, Domingos Toscano. Conselho deliberativo: Salvador Navarro Bardelin, Lucia Hmô naco Ferreira Zilda de Oliveira Ferreira. Palavras publicas Ana Lucia Gomes Amaro. Sem mais demora pediu aos presentes se não houvesse nada contra que aclassem a nova diretoria para ser oficializada sua posse. Todos concordaram e aclamaram com vigor, achando que a diretoria seria muito boa. O Presidente Silvio Antonio de Oliveira cumprimentou os novos diretores a passou a palavra para o novo Presidente o Senhor Dauro Domaggio, que em seguida tomando a palavra agradeceu toda comunidade e prometeu fazer uma gestão de acordo com os estatutos da Casa de Oração Vicente de Paulo. Depois pediu aos novos diretores que assumissem seus cargos com responsabilidade. Com uma salva de palmas, tomou a palavra novamente o

Fls. n.º 13
Proc. 154 / 2007

O Presidente Silvio Antonio Oliveira, encerrou a sessão com uma prece de agradecimento a todos presentes e pedindo a nosso Senhor Jesus Cristo as bençãos do alto a toda comunidade e também a união e paz no trabalho dos novos dirigentes para o ano de 2007. Sem mais para o momento foi encerrado a sessão que eu Rosana Claudia dos Reis Oliveira, a secretária, lavrei a presente ata, (31 de dezembro de 2006.) que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Silvio A. Oliveira, Presidente, Maria Antonia de Oliveira, Cleuza Maria Barbosa de Faria, Antonio Luiz Pereira Felicio, Claudio de Oliveira Domingos Soares, Fabricio Soares Batista, Izilda de Oliveira Ferreira, Lucia Helena Moreira Ferreira, Maria Helena de Oliveira, Maiane Ferreira de Oliveira Ribeiro, Carlos Ribeiro Amaro, Carlos Gustavo Ribeiro, Rosana C. R. Oliveira

Fls. n.º 17 20
Proc. 154 / 2007

citada acima, vem ao encontro das finalidades do imóvel citado, pois foi feito para abrigar crianças carentes, ressaltou ainda que a referida entidade é de grande idoneidade, pois é mantenedora do Projeto - Beija Flôr, projeto este que atende um grande número de crianças adolescentes de Macaco e São Benedito das Areias. Foi posto a discussão e os membros chegaram a conclusão que um comodato por 2 (dois) anos seria ideal e uma cláusula que poderá ser prorrogado por mais 2 anos e que seria entregue as chaves do Prédio e celebrado o contrato de comodato dia 1 (primeiro) de Outubro de 2006. O Presidente acatando a resolução dos membros da diretoria deu por encerrado a reunião e pediu que todos assinassem a ata: Silvio A. Oliveira, Marcos Antônio de Oliveira, Maria Helena de Oliveira, Luiz Helena Nonas Ferreira, Adriana Barbosa Soares, Francisco [illegible] Oliveira, Zilda de Oliveira Ferreira - Henrique Soares [illegible] Pereira - Rosana Cláudia de Oliveira

Centro Espírita - Casa de Oração Discípulo de Paulo.
Aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2006, após os trabalhos costumeiros aos Domingos a diretoria do Centro Espírita - Casa de Oração Discípulo de Paulo e irmandade reuniu para tratar da necessidade de uma viagem até a cidade de Sacramento - Minas Gerais, viagem esta religiosa, para uma visita ao túmulo do nosso querido Irmão Euripedes de Balsamo 2º Comando da nossa Casa de Oração, Com a palavra o presidente disse; Como a viagem é muito longa seria alugado um ônibus e que a passagem ficaria entre 20 e 30 reais, dependendo do número de pessoas que

Fls. n.º 18 20
Proc. 154 / 2007

Colégio Notarial do Brasil Jaguariúna - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0595AA260801
2007
Cartório Silvia Toni Escrevente Autorizada

Ata da reunião para eleição da nova Diretoria do Centro Espírita - Casa de Oração Vicente de Paulo, à rua Augusto Barreto nº 45 - Centro. Aos 31 dias do mês de dezembro, reuniu a comunidade da Casa de Oração Vicente de Paulo, para eleger a nova Diretoria do ano de 2007 (dois mil e sete). O Presidente Silvio Antonio de Oliveira tomou a palavra para informar a comunidade que a votação seria por aclamação, porque haveria apenas uma chapa concorrendo à eleição da nova diretoria e que ficaria da seguinte forma. Para Presidente o Senhor Dauro Tomaggio. Vice Presidente o Senhor Silvio Antonio Oliveira, 1º secretário Sérgio Luis de Oliveira, 2º secretário Marcos Antonio de Oliveira, 1º Tesoureiro Odete de Oliveira Ferreira Tomaggio, 2º Tesoureiro Maria Mathias de Faria no Conselho Fiscal - Antonio Iguinio Felicio, Claudio Almeida, Domingos Toscano. Conselho deliberativo: Salvador Navarro Bardelin, Lucia Tomonaro Ferreira Zilda de Oliveira Ferreira. Relações públicas Ana Lucia Gomes Amaro. Sem mais demora pediu aos presentes se não houvesse nada contra que aclamassem a nova diretoria para ser oficializada sua posse. Todos concordaram e aclamaram com vigor, achando que a diretoria seria muita boa. O Presidente Silvio Antonio de Oliveira cumprimentou os novos diretores e passou a palavra para o novo Presidente o Senhor Dauro Tomaggio, que em seguida tomando a palavra agradeceu toda comunidade e prometeu fazer uma gestão de acordo com os estatutos da Casa de Oração Vicente de Paulo. Depois pediu aos novos diretores que assumissem seus cargos com responsabilidade. Com uma salva de palmas, tomou a palavra novamente o

Fls. n.º 19
Proc. 154 / 2007

PROCESSO Nº. 154/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de março de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 20
Proc. 154 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 154/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 03 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 29 / 03 / 2007.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: 26 / 03 / 2007.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 21
Proc. 154 / 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 154/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 03 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 04 / 2007.

Relator

Fls. n.º 22
Proc. 154 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.017/2007.

INTERESSADO :- Aloysio Taliberti Filho

ASSUNTO :- Declara de utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA CASA DE ORAÇÃO – VICENTE DE PAULO".

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de março de 2007.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 23
Proc. 154 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE M...
Protocolo Nº 3436
Entrada em: 13/04/07
LUCIA S. M...

Ofício nº.362/2007-CM.

Mococa, 10 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 09 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.028/2007, referente ao Projeto de Lei nº.017/2007. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.029/2007, referente ao Projeto de Lei nº.018/2007. (de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 24 / 2D
Proc. 154 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.028 DE 2007.

Projeto de Lei n°. 017/2007.

Declara de utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA CASA DE ORAÇÃO – VICENTE DE PAULO".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 09 de abril de 2007, aprovou Projeto de Lei nº.017/2007, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica declarado de utilidade pública o **"CENTRO ESPÍRITA CASA DE ORAÇÃO – VICENTE DE PAULO",** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº.49.590.543/0001-16.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de abril de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário